



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 6.038 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências”.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00(Cem mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00

10.301.1001-2.293
0174 3.3.90.30.00
Código de Aplicação
Fonte de Recurso

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE
MATERIAL DE CONSUMO
800.0092
02

R\$ 50.000,00

06.01.00
10.301.1001-2.293
0183 3.3.90.39.00
Código de Aplicação
Fonte de Recurso

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
800.0092
02

R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação - Fonte 02 – Estadual.

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 18 de Dezembro de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05BE-9760-4FC0-8C37

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 22/12/2025 16:40:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/05BE-9760-4FC0-8C37>

Publicado em: **22 de dezembro de 2025**

Página 5 a 6 Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed 1834